

ESP-PENIT. DE MARILIA

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00117026/2026-74

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o período de maio a agosto de 2026, através do PPAIS é necessária, uma vez que o fornecimento de alimentação para os sentenciados e servidores, integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e do Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007, respectivamente. Pois, os mesmos serão utilizados no preparo das refeições diárias, quais são desjejum, almoço, jantar e lanche noturno, e sua falta pode acarretar sérios prejuízos à ordem, segurança e disciplina do Complexo Penal de Marília.

Dessa forma, para que se possa atender as necessidades deste Complexo Penal, é preciso que sejam adquiridos os gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, nas quantidades e especificações de acordo com o Documento de Formalização da Demanda apresentada nos autos, onde foram devidamente calculadas com base na Resolução SAM/SP nº 16, de 09 de setembro de 1998 alterada pela Resolução SOG-9 de 14-09-2021 e Resolução SAP-147/2021 e para que seja dado fiel cumprimento ao Cardápio Padrão das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação profissional	André Luis Sorrentino dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o processo de inexigibilidade de licitação, para realização da contratação por meio de chamada pública..

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888 /2023, compatibilizado ao artigo 3º, do Decreto Nº 57.755/2012

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade credenciamento através de Inexigibilidade de Licitação, conforme inciso IV, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2024 e os itens serão fornecidos de maneira parcelada visando atender as necessidades desta Unidade Prisional no período de maio a agosto de 2026.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 209.482,40

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços elaborada com base no Sistema Compras.gov.br, nos moldes dos Decretos nº 57.755/2012 e nº 63.316/2018.

Informo que as quantidades a serem adquiridas atendem o disposto no artigo 4º da Lei nº 14.591/2011, uma vez que o montante proposto para aquisição através do PPAIS corresponde a 37,46957%, do valor total estimado destinado a aquisição gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para o período de 01 de maio a 31 de agosto de 2026.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pelo Chefe de Serviço e Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional, considerando as quantidades em estoque para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão da Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022. Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda que integra este procedimento.

Item	BEC	Compras	Descrição	Unid. Forn.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	4395301	463832	ALFACE CRESPA	KG	3.000	R\$ 7,70	R\$ 23.100,00
2	4408381	464380	BANANA NANICA	KG	12.000	R\$ 3,20	R\$ 38.400,00
3	4393228	463753	BATATA DOCE	KG	4.000	R\$ 2,98	R\$ 11.920,00
4	4405862	463770	CENOURA	KG	7.000	R\$ 2,74	R\$ 19.180,00
5	4398831	463822	COUVE MANTEIGA	KG	2.500	R\$ 7,60	R\$ 19.000,00
6	4409248	464398	LIMÃO TAITHI	KG	200	R\$ 3,58	R\$ 716,00
7	4408683	463795	MANDIOCA	KG	3.000	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00
8	4394488	463801	PEPINO JAPONÊS	KG	2.500	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
9	4412028	463809	PIMENTÃO VERDE	KG	388	R\$ 7,80	R\$ 3.026,40
10	4404351	467414	REPOLHO VERDE	KG	8.000	R\$ 2,90	R\$ 23.200,00
11	4406680	463806	TOMATE SALADA	KG	12.000	R\$ 4,35	R\$ 52.200,00

Valor Total Estimado: R\$ 209.482,40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição se dará através de chamada pública em atendimento ao programa PPAIS, com entrega parcelada semanal, para atender as necessidade do Complexo Penal de Marília, tendo em vista a durabilidade dos produtos e espaço físico de armazenamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, para o atendimento do fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para o preparo da alimentação fornecida aos sentenciados e servidores do Complexo Penal de Marília, subsidiado por dotação orçamentária oferecida pelo gestor orçamentário para os devidos fins.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança do Complexo Penalal, além do atendimento de normas legais vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O atendimento da demanda com a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para preparação da alimentação garantirá a ordem e a segurança da unidade prisional, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informados no item 02 deste.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ITAMAR FLAVIO ALVES DE ALMEIDA

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 19/03/2026 às 10:19:52.

ROSIANE NUNES BELUSI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/03/2026 às 10:17:01.